

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 8ª Assembleia Geral Ordinária e da 32ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas ("Assembleias") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **29** (vinte e nove) de **abril** de **2014**, às **10** (dez) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") nos dias 14, 15, e 16, de abril de 2014, concomitantemente, no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial") e no jornal O Popular; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa"), pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**
 - 1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013;
 - 2.** Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, atendida a disposição presente no Art. 240, Lei nº 6.404/1976, e, também, observada a exigência presente na alínea "b", das Instruções Gerais, deste Edital de Convocação;
 - 3.** Apreciar e deliberar sobre a mudança do jornal de divulgação das publicações societárias, concernente ao Art. 289, *caput*, segunda parte, da Lei nº 6.404/1976, observado o requisito presente no § 3º, desse dispositivo;
 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
 - 4.** Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais;
 - 5.** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas;
 - 6.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações.

INSTRUÇÕES GERAIS

 - a)** o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão nas Assembleias (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2º, Estatuto Social), deverá apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis.
 - b)** ainda, o acionista ou seu representante legal, responsável pela indicação e, sucessivamente, eleição do Conselheiro Fiscal, deverá apresentar, no ato da eleição, fotocópias, autenticadas em Cartório, da identidade, CPF e comprovante de endereço (taxa de energia elétrica, água ou telefone fixo), objetivando o arquivamento e registro da ata das Assembleias no registro de comércio;
 - c)** os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização das Assembleias (Art. 13, § 3º, Estatuto Social);
 - d)** a Proposta da Administração, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 (Art. 9º e Anexo 9-1-II, Art. 10 e Art. 12) e da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009 (Item 10, Item 12.6 ao Item 12.10, e Item 13, do Anexo 24. Formulário de Referência, instituído pelo Art. 24), encontra-se à disposição dos senhores acionistas; e
 - e)** os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás, bem como está acessível nos portais da CVM e BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais - Sistema IPE.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.676.889 (trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e seis mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,702 % (noventa e nove inteiros, setecentos e dois milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto no Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.569, de 21 de novembro de 2006, na pessoa de João Balestra do Carmo Filho, Carteira de Identidade nº 633.717, expedida em 13 de fevereiro de 1992, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás - SSP-GO, registrado no Cadastro de Pessoa Física do Ministério de Estado da Fazenda - CPF sob o número 373.382.851-87, titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, mediante Decreto s/n, de 30 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 31 de dezembro de 2013; a Centrais Elétricas

Brasileiras S.A. - Eletrobras, anotada no CNPJ/MF sob o número 00.001.180/0002-07, possuidora de 22.967 (vinte e duas mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, equivalentes a 0,070 % (setenta milésimos por cento) do capital com direito a voto, representada pelo Procurador Arielton Dias dos Santos, brasileiro, casado, advogado, CPF 588.885.192-20, vinculado à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Seccional do Pará, sob o número 14578-B, cujos poderes foram outorgados pela Eletrobras, por meio do Instrumento Público de Procuração, de 10.05.2013, assentado no Livro nº 3828, Folhas 170-172, Ato nº 142, no Cartório do 5º Ofício de Notas, mediante Substabelecimento com data de 19 de dezembro de 2013, nos estritos termos da Instrução de Voto, deliberada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, contida na Resolução nº 2.539, de 28.04.2014; Osair Pinheiro Silva, proprietário de 271 (duzentas e setenta e uma) ações ordinárias; e Gilmar José de Moraes, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias, conforme livro de presença de acionistas. Também presente, motivado por disposição legal (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404/1976), Simão Cirineu Dias, e Bráulio Afonso Moraes, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores da Celgpar. Ainda, em cumprimento ao disposto no Art. 164, da Lei nº 6.404/1976, Rene Pompeo de Pina, membro do Conselho Fiscal, detentor de 1 (uma) ação ordinária; bem como, também, Jorge Luiz Menezes Cereja e Cristiano Pereira, representantes do Auditor Independente, UHY Moreira Auditores (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404/1976); bem como o Contador Geral, Eduardo José dos Santos.

5. MESA: Presidente - Simão Cirineu Dias e Secretário - Osair Pinheiro Silva.

6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente foram deliberados os assuntos referentes à Assembleia Geral Ordinária, Item 1 ao Item 3. O Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias, na Presidência da Mesa, observou que o tópico constante no Item 1, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 82ª Reunião do Conselho de Administração, de 27 de março de 2014, às 9 horas, que examinou essa matéria e, em seguida, a remeteu para análise e manifestação na 39ª Reunião do Conselho Fiscal, de 27 de março de 2014, às 15 horas, a qual prolatou opinião, mediante emissão de Parecer, favorável à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Simão Cirineu Dias relatou também que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 14 de abril de 2014 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Proposta da Administração". O Presidente da Mesa esclareceu, ainda, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal foram colocados à disposição dos acionistas, em 28 de março de 2014, mediante comunicação, via Aviso aos Acionistas, nos termos do disposto no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, publicado no Diário Oficial e no jornal O Popular, nos dias 28 e 31 de março, e 1º de abril de 2014. Simão Cirineu Dias informou que as Demonstrações Financeiras Padronizadas e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas também foram disponibilizadas no portal da CVM e da Bovespa, transmitidas pelo Sistema Empresas.Net e Sistema IPE, na Categoria "DFP", e na Categoria "Dados Econômico-Financeiros" e Tipo "Demonstrações Financeiras Anuais Completas", respectivamente, no dia 28 de março de 2014. Segundo o Presidente da Mesa, os Comentários dos Diretores (Art. 9º, Inciso III, Instrução CVM nº 481/2009), estão acessíveis, pelo Sistema IPE; na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Proposta da Administração", desde o dia 28 de março de 2014. Segundo Simão Cirineu Dias, o Parecer do Conselho Fiscal, além de incluso nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, foi também enviado com a respectiva ata, via Sistema IPE, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho Fiscal", Espécie "Ata" e Assunto "Parecer Acerca das Demonstrações Financeiras", em 28 de março de 2014. O Presidente da Mesa ratificou que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras e demais documentos mencionados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, foram publicados no dia 16 de abril de 2014, no Diário Oficial, página 7 à página 17, e no jornal O Popular, página 10 à página 16, do Caderno "Classificados", segundo Art. 289, *caput*, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976. Simão Cirineu Dias afirmou que a distribuição de lucros, relativa ao exercício de 2013, não será realizada, visto que não houve proposta de destinação do resultado do exercício, face à impossibilidade do resultado do exercício absorver os prejuízos acumulados e, conseqüentemente, inexequibilidade de distribuição de dividendos. O Presidente da Mesa mencionou que, embora constatada a existência de lucro líquido e o mesmo não ter sido distribuído em face da absorção dos prejuízos acumulados, houve a decisão de envio do arquivo Destinação do Lucro Líquido, objetivando fornecer resposta ao Item 10, também em 28 de março de 2014; em Relação ao Dividendo Obrigatório, alínea "a", relatou que foi o único campo preenchido, constando, nos demais campos o termo "Inexistente". Portanto, segundo Simão Cirineu Dias, as informações indicadas no Anexo 9-1-II, da Instrução CVM nº 480/2009, foram transmitidas via Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Destinação dos Resultados", tempestivamente. Assim, as Demonstrações Financeiras Padronizadas, Demonstrações Financeiras Anuais Completas, Comentários dos Diretores, ata e respectivo Parecer do Conselho Fiscal e Destinação do Lucro Líquido, foram disponibilizados e transmitidos em prazo hábil. Logo após, no **Item 1**, o Presidente da Mesa colocou em discussão o referido assunto, sendo as Contas dos Administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais relatórios complementares, aprovados pelos acionistas presentes. Posteriormente, no **Item 2**, os acionistas decidiram, acatado o disposto no Art. 34, do Estatuto Social, estabelecer a composição do Conselho Fiscal

em 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, até a Assembleia Geral Ordinária de 2015; reafirmaram também que, em decorrência de disposição estatutária (Art. 37, § 3º), far-se-á necessária a presença de, no mínimo, 03 (três) membros nas respectivas reuniões do Conselho Fiscal. Posteriormente, constatou-se a eleição de todos os atuais Conselheiros Fiscais e respectivos suplentes, exceto Vanderley Oliveira Lima, que foi sucedido por José Jorge Vilela Lobo; e, em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os membros do Conselho Fiscal eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmaram, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002). Em seguida, os Conselheiros Fiscais, inclusive o representante e respectivo suplente dos acionistas minoritários, segundo dispositivos do Art. 240, da Lei nº 6.404/1976, formalizaram os Termos de Posse, como membros do Conselho Fiscal. Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2015, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 37, *caput*, do Estatuto Social, apresentou a seguinte composição, tendo como **TITULARES: Enio Pascoal**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 22264 - OAB-GO, CPF 004.299.291-53, residente e domiciliado na Rua T-38, nº 684, Apartamento 500, Condomínio Edifício San Patrick, Setor Bueno, CEP 74223-040, Goiânia - Goiás, como Presidente; **José Taveira Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 55398 2ª Via - SSP-GO, CPF 002.444.221-68, residente e domiciliado na Avenida T-15, Quadra 152, Lotes 11/12, Apartamento 401, Condomínio Residencial Maison des Fleurs, Setor Bueno, CEP 74230-010, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Rene Pompeo de Pina**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Carteira de Identidade nº 589450 2ª Via - SSP-GO, CPF 004.546.211-91, residente e domiciliado na Rua 1.130, Quadra 228, Lotes 26/27, Setor Marista, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás; **Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça**, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, Carteira de Identidade RJ-058020/O-0 - CRC-RJ, CPF 500.750.557-91, residente e domiciliado na Rua 09, Lote 158, Quadra B, Jardim Fluminense, Bairro Itaipu, CEP 24344-080, Niterói - Rio de Janeiro; e **José Jorge Vilela Lobo**, brasileiro, solteiro, economista, Carteira de Identidade 18568-1 - Corecon-RJ, CPF 609.541.327-34, residente e domiciliado na Avenida Passos, nº 101, SL 704, Centro, CEP 20051-040, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias; e, respectivamente, para **SUPLENTE: Divino Aires de Araújo**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 1272 - OAB-GO, CPF 002.449.021-00, residente e domiciliado na Rua Ruy Brasil Cavalcante, nº 189, Quadra R 28, Lotes 15/16, Apartamento 901, Condomínio Edifício San Francisco, Setor Oeste, CEP 74140-140, Goiânia - Goiás; **Divino Fernandes dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 3848 - OAB-GO, CPF 060.275.801-78, residente e domiciliado na Rua das Araras, Quadra 47, Lote 8, Parque das Laranjeiras, CEP 74855-040, Goiânia - Goiás; **Carlos Eduardo Pimentel Santos**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº 6.522.861 - SSP-SP, CPF 035.250.578-81, residente e domiciliado na Alameda dos Mogno, Quadra 3, Lote 3, s/n, Gleba Liberdade, Condomínio Alta da Boa Vista, CEP 75250-000, Senador Canedo - Goiás; **Gesmar José Vieira**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 205528 2ª via - Diretoria Geral da Polícia Civil - GO, CPF 045.087.851-15, residente e domiciliado na Rua Mamore, Quadra P-6, Lote 12, AlphaVille Flamboyant, CEP 74883-015, Goiânia - Goiás; e **Marcelo Castro Lippi**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 17402 - Corecon-RJ, CPF 665.905.587-87, residente e domiciliado na Rua Real Grandeza, nº 86, Apartamento 705, Bairro Botafogo, CEP 22281-034, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Dando continuidade, no **Item 3**, Simão Cirineu Dias explicou que foram convidados os representantes dos três jornais de grande circulação, O Popular, Diário da Manhã e O Hoje, editados na cidade de Goiânia, sede da Celgpar, objetivando a apresentação de propostas das condições para a divulgação das publicações societárias. O Presidente da Mesa relatou que, somente, o representante do Diário da Manhã, embora contatado, não compareceu e, conseqüentemente, não apresentou proposta; relatou, também, que os envelopes lacrados, contendo as propostas foram entregues e abertos pela equipe, constituída por três membros, da Comissão Permanente de Licitação, às 14 horas, do dia 16 de abril de 2014, na presença dos representantes dos jornais O Popular e O Hoje, acompanhada da lavratura da ata dessa reunião sob a denominação de "Ata de Reunião de Cotação Para Divulgação de Balancetes em Jornal", autuada, juntamente com as propostas dirigidas à Celgpar e Celg Geração e Transmissão S.A. - CELG GT ("Celg GT"), no âmbito do Processo Celg GT nº 2014/500704-2, em 16 de abril de 2014. Na seqüência, Simão Cirineu Dias ratificou que, no âmbito da 83ª Reunião do Conselho de Administração, de 23 de abril de 2014, os membros do Conselho de Administração examinaram as propostas apresentadas pelos jornais

O Popular e O Hoje, bem como a ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a publicação dos avisos societários, fatos relevantes, comunicados ao mercado, atas, demonstrações financeiras e outros atos societários, nos termos do Art. 289, *caput*, segunda parte, da Lei nº 6.404/1976, observada a vigência até a publicação dos atos societários referentes à Assembleia Geral Ordinária do ano de 2016, aproximadamente 31 de maio de 2016, impressão em preto e branco, no caderno Classificados, em dias úteis, e preços expressos na unidade Centímetro / Coluna: **a)** O Popular - R\$ 38,52 (trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos); e **b)** O Hoje - R\$ 18,00 (dezoito reais). Após a avaliação das respectivas propostas, os acionistas constataram que a opção de menor custo, mediante ratificação da posição apresentada pelos Conselheiros de Administração da Celgpar, no âmbito da 83ª Reunião do Conselho de Administração, foi a apresentada pelo jornal O Hoje, mediante a veiculação no caderno Classificados, em Preto e Branco, em dias úteis, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por Centímetro / Coluna, com prazo de vigência até a publicação dos atos societários referentes à Assembleia Geral Ordinária do ano de 2016, aproximadamente 31 de maio de 2016. Sucessivamente, os acionistas acataram a recomendação dos membros do Conselho de Administração e, conseqüentemente, aprovaram a escolha do jornal O Hoje, haja vista ser o de menor custo, em substituição ao atualmente empregado. O Presidente da Mesa relatou que esta ata, bem como o Aviso aos Acionistas, objeto de publicação por três vezes consecutivas, ainda serão veiculados no jornal atualmente empregado, objetivando comunicar a mudança do jornal objeto das publicações societárias. Ainda, em complemento às deliberações referentes ao Item 3, os acionistas determinaram a divulgação das Publicações Societárias somente nos veículos fixados pelo Art. 289, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, respeitado o princípio da habitualidade, previsto no § 3º, desse dispositivo. Imediatamente, Simão Cirineu Dias encerrou os trabalhos referentes à Assembleia Geral Ordinária e iniciou a Assembleia Geral Extraordinária, contemplando o Item 4 ao Item 6, da Ordem do Dia. Prosseguindo, no **Item 4**, o Presidente da Mesa apresentou a recomendação dos Conselheiros de Administração, no âmbito da 82ª Reunião do Conselho de Administração, e, conseqüentemente, a recepcionaram e estabeleceram a remuneração dos Diretores, dos membros do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais, mediante a manutenção da remuneração atual. Aos membros da Diretoria aprovaram uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 16.330,60 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Aos Conselheiros de Administração, atribuíram, observada a previsão constante no Estatuto Social, uma remuneração correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, do Estatuto Social). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, decidiram, observado o disposto no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, pela remuneração equivalente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 39, do Estatuto Social). Ininterruptamente, no **Item 5**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 6**, os acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, acompanhada da Proposta da Administração, publicações do Aviso aos Acionistas, Edital de Convocação e das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2013, e do Parecer do Conselho Fiscal; e, ainda, fotocópias autenticadas em cartório da identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado de todos Conselheiros Fiscais; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a CVM e Bovespa, pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Ata"; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480/2009;

d) publicação integral desta ata, no Diário Oficial (Art. 289, *caput*, primeira parte, e § 3º); e **e)** publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, *caput*, segunda parte, e § 3º).

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás, João Balestra do Carmo Filho; Eletrobras, representada pelo Procurador Arielton Dias dos Santos; Osair Pinheiro Silva; e Gilmar José de Moraes; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404/1976; e, ainda, observados os dispositivos legais, pelo Conselheiro de Administração, Simão Cirineu Dias; Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, Bráulio Afonso Moraes, Conselheiro Fiscal Rene Pompeo de Pina; e Jorge Luiz Menezes Cereja e Cristiano Pereira, representantes do Auditor Independente, UHY Moreira Auditores; bem como pelo Contador Geral, Eduardo José dos Santos. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Juceg.

Simão Cirineu Dias
Presidente

Osair Pinheiro Silva
Secretário